## Estado de Santa Catarina



## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

## LEI Nº 066/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Munic<u>i</u> pio que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autor<u>i</u>
  zado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda, visando a obtenção
  de auxílio financeiro para a construção da Aven<u>i</u>
  da dos Imigrantes.
- Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Treze de Maio, 19 de novembro de 1991.

PREFEITS MUNICIPAL

Publicação:

publicada nesta Secretaria na data supra.

SECRETARIO GERAL